

LEI Nº 6010

(22 DE FEVEREIRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O “SELO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde”, destinado às entidades que tenham se destacado por ações efetivas para aperfeiçoamento, treinamento, promoção do primeiro emprego e valorização das carreiras vinculadas à saúde.

Art. 2º. A obtenção do “Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde” somente será outorgada às pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de Caieiras.

Art. 3º. O pedido do selo deverá ser realizado junto à Prefeitura Municipal de Caieiras, devendo o requerimento ser instruído com o CNPJ, razão social, atividade principal, endereço, e-mail, telefone e relatório sintético das ações indicadas no artigo 1º.

Parágrafo único. Para a manutenção do selo, a entidade deverá se comprometer a manter por, no mínimo, 02 (dois) anos, as ações de aperfeiçoamento, treinamento e promoção do primeiro emprego.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 013/2024 de autoria do Vereador Michael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.010, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, _____ Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo